

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

Homem é condenado por homicídio qualificado após 19 anos de investigação em Várzea Grande

Júri condena réu por morte de trabalhador confundido com criminoso em 2007. Vítima desapareceu e corpo nunca foi encontrado.

O Tribunal do Júri de Várzea Grande proferiu sentença condenatória nesta segunda-feira (24) sobre um crime que chocou a comunidade há quase duas décadas. Antônio Wilson Ribeiro recebeu pena de 13 anos de reclusão pelos crimes de homicídio qualificado e ocultação de cadáver, cometidos em 9 de maio de 2007.

A tragédia teve raízes em um episódio anterior envolvendo um estabelecimento odontológico que havia sido vítima de um roubo brutal, quando uma funcionária foi mantida como refém. Naquela ocasião, os autores não foram identificados com precisão, deixando dúvidas e ressentimentos na comunidade local.

Anos depois, William Batista Luz procurou a mesma clínica para retomar seu tratamento dentário. O infortúnio quis que ele fosse confundido com o criminoso que havia atacado o consultório anteriormente. Essa equivocada suspeita desencadeou uma série de eventos que culminaria em sua morte trágica.

Conforme os autos processuais, William foi imobilizado com algemas e removido à força do consultório por um grupo de indivíduos. A partir daquele momento, seu paradeiro permaneceu desconhecido. Nenhum sinal de vida foi encontrado desde então, e seu corpo nunca apareceu.

O Ministério Público construiu uma acusação sólida baseada em múltiplas linhas investigativas. Foram apresentados depoimentos de pessoas que presenciaram os fatos, documentação sobre relacionamentos entre os acusados, registros de localização do réu no local do crime e informações detalhadas sobre o veículo utilizado na remoção forçada da vítima.

A ausência do corpo não se mostrou obstáculo para a comprovação do delito. O desaparecimento indefinido, as circunstâncias que envolveram o último avistamento de William e o conjunto de provas coligidas permitiram aos magistrados reconstruir integralmente os eventos que levaram ao homicídio. A Justiça reconheceu formalmente a morte presumida da vítima, com expedição de certidão de óbito correspondente.

O conselho de sentença, após análise minuciosa das evidências apresentadas, acolheu integralmente as acusações do órgão ministerial, condenando o réu pelas responsabilidades penais a ele imputadas.

Este caso ilustra uma lição fundamental para a sociedade: a vigilância particular e a retaliação pessoal jamais substituem a Justiça legítima. Nenhum cidadão possui autoridade para investigar, condenar ou executar outro indivíduo por conta própria. Apenas o Estado, por meio de seus órgãos institucionais, detém o direito legítimo de aplicar a lei, garantindo que o devido processo legal prevaleça sobre os impulsos vingadores.